

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6153/2022.
De 06 de janeiro de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº003/2022 - Data: de 06
de janeiro de 2022.

Súmula: “Altera a redação do anexo I, do Decreto Municipal n. 6132 de 10 de dezembro de 2021, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 68656/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do anexo I, do Decreto Municipal n. 6132, 10 de dezembro de 2021, no tocante as taxas de vigilância sanitária passando a vigorar com o texto constante no anexo I, deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO N. 6153/2022

TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANEXO V DA LEI 195/2003 E 160/2018

Procedimentos Específicos de Interesse da Saúde		
Procedimentos	Número de UFMs	Valor total da taxa (R\$)
Expedição de licença de Ingresso ou baixa de responsável técnico ou de alteração contratuais que incidam sobre a responsabilidade técnica	2,0000	225,82
Expedição de Baixa ou encerramento de atividade	2,000	225,82
Licenciamento anual para vendedores ambulantes	1,000	112,90
Licenciamento de barracas em festas – válido somente para eventos	1,000	112,90
Licenciamento de vendedores ambulantes em festas - válidas somente para eventos	0,5500	62,10
Licenciamento para veículos que comercializam produtos alimentícios não industrializados (Food Trucks)	1,000	112,91
Licenciamento para veículos que transportam produtos alimentícios (Refrigerados)	1,0000	112,91
Licenciamento para veículos que transportam pacientes (Ambulância)	1,000	112,91
Taxa de Correção de Projeto Básico de Arquitetura (PBA)	1,000	112,91
Taxa de inspeção e expedição de Licença Sanitária para atividades eventuais	0,5000	56,46
Taxa de inspeção sanitária – Local até 0050m ²	1,0000	112,91
Taxa de inspeção sanitária – Local de 0051 a 0100m ²	2,000	225,82
Taxa de inspeção sanitária – Local de 0101 a 0200m ²	3,000	338,73
Taxa de inspeção sanitária – Local de 0201 a 0300m ²	4,000	451,64
Taxa de inspeção sanitária – Local de 0301 a 0400m ²	5,000	564,55
Taxa de inspeção sanitária – Local de 0401 a 0500m ²	6,000	677,46
Taxa de inspeção sanitária – Local de 0501 a 0600m ²	7,000	790,37
Taxa de inspeção sanitária – Local de 0601 a 0700m ²	8,000	903,28
Taxa de inspeção sanitária – Local de 0701 a 0800m ²	9,000	1016,19
Taxa de inspeção sanitária – Local de 0801 a 0900m ²	10,000	1129,10
Taxa de inspeção sanitária – Local de 0901 a 1000m ²	11,000	1242,01
Taxa de inspeção sanitária – Local de 1001 a 1100m ²	12,000	1354,92
Taxa de inspeção sanitária – Local de 1101 a 1200m ²	13,000	1467,83

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taxa de inspeção sanitária – Local de 1201 a 1300m ²	14,000	1528,74
Taxa de inspeção sanitária – Local superior á 1301m ²	15,000	1693,50

Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal